

## EMENDA N° 090

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrecente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repassa ao IBIS - Instituto Brasil Igualdade Social - CNPJ 08.654.457/0001-21..... R\$ **59.610,10**  
(cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**  
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**  
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.0000.001..... **R\$ 59.610,10** (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos).

**Objeto do gasto:** Promoção de projetos de práticas culturais, recreativas e de lazer voltadas a públicos diversos da população timoteense, nas diferentes regionais administrativas do município, sendo as atividades realizadas de forma continuada e gratuita no decorrer do ano de 2026.

**Emenda Impositiva:** Sim      **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( X ) Não ( )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Renara Cristina  
Vereadora